

Art. 3º Será igualmente aplicado o sistema de home office ao servidor que, mesmo devidamente escalado para o trabalho físico, apresentar qualquer quadro gripal.

Art. 4º Caberá à Diretoria Executiva do CISABES exercer o controle hierárquico do cumprimento da jornada de trabalho dos servidores em regime de home office, inclusive fornecendo todo o suporte tecnológico e administrativo correspondente para o trabalho remoto.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina – ES, 6 de abril de 2020.

ÂNGELO GUARÇONI JUNIOR

Presidente

---

## **CONSÓRCIO PÚBLICO CONDOESTE**

---

### **RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDOESTE N.º 005/2020**

Publicação Nº 268190

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDOESTE N.º 005/2020.

**OBJETO:** Implantação do Aterro Sanitário Regional - CTR COLATINA, do Sistema Regional de Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos do CONDOESTE, contemplando os seguintes serviços: Implantação das obras, instalações e equipamentos do aterro sanitário regional, em consonância com as especificações de projeto e as exigências das licenças ambientais; Atendimento às condicionantes da licença ambiental de instalação do aterro sanitário regional e requerimento da licença ambiental de operação, incluindo a documentação técnica pertinente. Após a conclusão parcial das obras de implantação do CTR COLATINA, de forma a permitir iniciar o recebimento de RSU dos municípios consorciados, poderá ser iniciada a Pré Partida/Operação Assistida por um período de 12 (doze) meses, mediante emissão de respectiva ordem de serviços.

**CONTRATADO:** EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA-EPP.

**MODALIDADE:** Concorrência Pública.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 01101.1751200021.002- Projetos e Obras na Área de Saneamento e Resíduos Sólidos. Elemento de Despesas: 333.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, e 344.90.51.00 – Obras e Instalações.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor global do contrato é de R\$ 12.317.306,67 (doze milhões, trezentos e dezessete mil, trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos) correspondente as obras de implantação da 1.ª fase do CTR COLATINA e obtenção de licenças ambientais, sendo o valor para a execução das etapas das obras de R\$ 9.051.255,63 (nove milhões, cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos) e a pré partida/operação assistida remunerada pelo valor de R\$ 68,04 (sessenta e oito reais e quatro centavos) por tonelada tratada (volume estimado de 4.000 toneladas/mês), perfazendo o valor total de R\$ 3.266.051,04 (três milhões, duzentos e sessenta e seis mil, cinquenta e um reais e quatro centavos).

**VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses destinados a execução das obras e de 12 (doze) meses para a execução dos serviços de pré partida/operação assistida, a contar do dia subsequente à sua publicação na Imprensa Oficial do contratante, das respectivas ordens de serviços, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei N.º 8.666/1993.

**DATA:** 06/04/2020.

---

## **CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU**

---

### **RESUMO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 AO CONTRATO Nº 001/2018 - PRODEST**

Publicação Nº 268141

Resumo do Termo aditivo 002/2020 ao Contrato nº 001/2018.

**Contratante:** Consórcio Público Rio Guandu.

**Contratado:** INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PRODEST.

Objeto: Prorrogação do Contrato pelo período de 12 meses com objetivo de Contratação de empresa para prestação de hospedagem de site (área em disco, tráfego de internet, uso de infraestrutura, E-mail e Backup) e Consultoria/Suporte Técnico (Analista).

Valor global estimado: R\$ 1.561,92 (um mil e quinhentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)

Vigência: 12 (doze) meses a partir do dia 03 de abril de 2020.

Despesa: 33.90.3900 – outros serviços de terceiros, subelemento – Serviços de Publicidade Institucional.

Assinatura: 01 de abril de 2020.